LEI Nº 1.501/2017 **DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o município de Dom Aquino, autorizado a abrir no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

07.001.08.122.0096.2113	**Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**		
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60	2.500,00
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	5.000,00
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61	2.500,00

07.001.08.122.0096.2123	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação**		
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	5.000,00

05.002.10.301.0083.1099	**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54	150.000,00

Artigo 2º - - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso da anulação e/ou cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

07.001.08.122.0096.2113		**Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**		
297	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41	577,00
300	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41	4.423,00
301	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61	430,94
305	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60	2.500,00
306	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61	2.069,06

07.001.08.122.0096.2123		**Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação**		
318	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41	5.000,00

05.001.10.122.0003.2044		**Outras despesas com a Secretaria de Saúde**		
77	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43	4.444,91
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41	3.211,81
81	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54	4.000,00
82	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67	5.298,56
88	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43	277,00

05.002.10.301.0075.2046		**Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde - ACS**		1.268,83
91	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41	7.219,00
100	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	2.512,00
101	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43	2.639,00

05.002.10.301.0075.2047		**Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF**		
106	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46	5.280,00
112	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46	8.321,00

05.002.10.301.0075.2050		**Manutenção do Programa Saúde Bucal**		
121	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47	2.665,00

05.002.10.301.0075.2063		**Manutenção de Despesas com Pessoal e Encargos/Fundo Municipal de Saúde**		
127	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54	2.098,00

05.002.10.302.0083.1032		**Aquisição de veículos e ambulâncias para atender Secretaria de Saúde**		
138	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43	78.765,69
139	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68	21.999,20

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Junho de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal